



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1329/2018, de 30-05-2018.**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 47.568,79, POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1308/2017, DE 27-12-2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **CRIAR ELEMENTO DE DESPESA**, em rubrica orçamentária já existente, **ABRINDO** Crédito Especial, **POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no valor de **R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, junto ao Orçamento Público Municipal vigente neste exercício, conforme **LEI MUNICIPAL Nº 1308/2017, DE 27-12-2017**, no tocante a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, acrescendo o respectivo valor, oriundo de Auxílios e Convênios na dotação abaixo especificada.

08 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto  
08.01 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto  
08.01.12.361 – Educação – Ensino Fundamental  
08.01.12.361.0029 – Ensino Fundamental  
08.01.12.361.0029.2031 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL  
**1004 - AUXÍLIO FINANCEIRO MEDIDA PROVISÓRIA 815/2017**  
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo **R\$ 27.568,79**  
33.90.39.00.00.00 – Serviços de 3ºs Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1308/2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço para o Exercício de 2018”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 30 de Maio de 2018.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra